



TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 166/2025

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 142/2025 AO CONTRATO Nº 1.053/2024-SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA CONSÓRCIO CFJ, NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES:

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. **ALFREDO SOUBIHE NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.109.818-04 e a empresa **CONSÓRCIO CFJ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.939.774/0001-13, composto pelas empresas **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA CARVALHO LTDA**, com sede na Avenida Sossego, s/n, Qd. 442, Lote 01 ao 34, Nova Carajás, Parauapebas-PA, CEP: 68.515-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.892.047/0001-03; **FERRARI ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Angelica, nº 05, Quadra 02, Lote 30E, Santa Genoveva, Goiânia/GO, CEP: 74.672-160, inscrita no CNPJ/MF sob o número 11.724.947/0001-61 e **JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na TR Polo de Desenvolvimento Juscelino Kubitschek Trecho 1, Lote 11, nº 03, Santa Maria, Brasília – DF, CEP: 72.549-515, neste ato representada pelo representante legal da empresa líder do consórcio SR, **DARLEN DAMASO DE CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 428.323.142-87, portador do RG nº 2430803-PC/PA, tem justo e acordado **RERRATIFICAR a numeração do Termo de Aditamento nº 142/2025**, nos termos do Despacho nº 201/2025 – SUPADM/SEINFRA (fl. 191), acostado nos autos do Procedimento Administrativo nº 2025.019.595, mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO Nº 1053/2024: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de execução de manutenção de vias e revitalização de capa asfáltica, incluindo remendo profundo, reciclagem de base, base de solo estabilizado, granulometricamente, fresagem, reforço da pavimentação com geogrelha, whitetopping (pavimento de contrato), pintura de ligação, concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, e microrrevestimento asfáltico à Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia através da Ata de Registro de Preços nº 62/2023.

DAS ALTERAÇÕES:

O presente termo de Rerratificação altera a numeração do Termo Aditivo nº 142/2025, que passa a ser o 3º Termo Aditivo, substituindo a numeração anterior de 2º Termo Aditivo. Essa mudança foi feita pelos motivos de fato e de direito apresentados nos autos do processo.

PREÂMBULO

ONDE SE LÊ:

~~2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.053/2024 – SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA CONSÓRCIO CFJ, NA FORMA QUE SEGUE:~~



PREFEITURA DE
APARECIDA
TRABALHO DE VERDADE, RESPEITO PELA CIDADE.

**Procuradoria-Geral
do Município**

195

PASSA-SE A LER:

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.053/2024 – SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA CONSÓRCIO CFJ, NA FORMA QUE SEGUE:

DA JUSTIFICATIVA

Tais alterações se dão conforme as orientações contidas no Despacho nº 201/2025-SUPADM/SEINFRA, fl.191, proferido pelo Sr. Roberto Lemos de Freitas, Superintendente de Engenharia, vejamos:

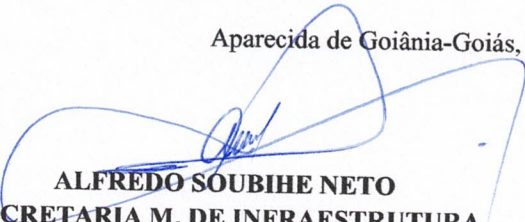
“Trata-se do processo nº 2025.019.595, oriundo da Secretaria de Infraestrutura, que versa sobre a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 1053/2024, firmado entre o município e a empresa CONSÓRCIO CFJ, originado no processo licitatório nº 2023.275.193, através de adesão a ata de registro de preços nº 62/2023. O referido contrato teve seu prazo prorrogado através do Termo de aditamento nº 142/2025 (fls. 157-158), o qual fora enumerado como 2º ato, portanto, solicitamos a Rerratificação visto que, cronologicamente o referido ato é o 3º termo”.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 1.053/2024-SEL** não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo a **CONTRATANTE** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste termo de rerratificação, nos termos da Lei.

E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 21 de maio de 2025.


ALFREDO SOUBIHE NETO
SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA
Secretário Municipal
Contratante

DARLEN DAMASO DE
CARVALHO:42832314
287
Assinado de forma digital por
DARLEN DAMASO DE
CARVALHO:42832314287
Dados: 2025.05.14 10:03:24 -03'00'

CONSÓRCIO CFJ
Contratada

Testemunhas:

1  CPF: 993.659.421-99
2  CPF: 034.290.021-84

Avenida Gervásio Pinheiro, Cidade Administrativa, 3º andar
Residencial Village Garavelo - Aparecida de Goiânia - GO
Telefone: (62) 3238-7235

aparecida.go.gov.br



**TERMOS****TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 166/2025**

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 142/2025 AO CONTRATO Nº 1.053/2024-SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA CONSÓRCIO CFJ, NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES:

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. ALFREDO SOUBIHE NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.***.***-** e a empresa CONSÓRCIO CFJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.939.774/0001-13, composto pelas empresas CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA CARVALHO LTDA, com sede na Avenida Sossego, s/n, Qd. 442, Lote 01 ao 34, Nova Carajás, Parauapebas-PA, CEP: 68.515-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.892.047/0001-03; FERRARI ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua Angelica, nº 05, Quadra 02, Lote 30E, Santa Genoveva, Goiânia/GO, CEP: 74.672-160, inscrita no CNPJ/MF sob o número 11.724.947/0001-61 e JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na TR Polo de Desenvolvimento Juscelino Kubitschek Trecho 1, Lote 11, nº 03, Santa Maria, Brasília - DF, CEP: 72.549-515, neste ato representada pelo representante legal da empresa líder do consórcio SR, DARLEN DAMASO DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 428.***.***-**, portador do RG nº 2430803-PC/PA, tem justo e acordado RERRATIFICAR a numeração do Termo de Aditamento nº 142/2025, nos termos do Despacho nº 201/2025 - SUPADM/SEINFRA (fl. 191), acostado nos autos do Procedimento Administrativo nº 2025.019.595, mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO Nº 1053/2024: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de execução de manutenção de vias e revitalização de capa asfáltica, incluindo remendo profundo, reciclagem de base, base de solo estabilizado, granulometricamente, fresagem, reforço da pavimentação com geogrelha, whitetopping (pavimento de contrato), pintura de ligação, concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, e microrrevestimento asfáltico à Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia através da Ata de Registro de Preços nº 62/2023.

DAS ALTERAÇÕES:

O presente termo de Rerratificação altera a numeração do Termo Aditivo nº 142/2025, que passa a ser o 3º Termo Aditivo, substituindo a numeração anterior de 2º Termo Aditivo. Essa mudança foi feita pelos motivos de fato e de direito apresentados nos autos do processo.

PRÉAMBULO**ONDE SE LÊ:**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.053/2024 - SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA CONSÓRCIO CFJ, NA FORMA QUE SEGUE:

PASSA-SE A LER:

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.053/2024 - SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA CONSÓRCIO CFJ, NA FORMA QUE SEGUE:

DA JUSTIFICATIVA

Tais alterações se dão conforme as orientações contidas no Despacho nº 201/2025-SUPADM/SEINFRA, fl. 191, proferido pelo Sr. Roberto Lemos de Freitas, Superintendente de Engenharia, vejamos:

“Trata-se do processo nº 2025.019.595, oriundo da Secretaria de Infraestrutura, que versa sobre a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 1053/2024, firmado entre o município e a empresa CONSÓRCIO CFJ, originado no processo licitatório nº 2023.275.193, através de adesão a ata de registro de preços nº 62/2023. O referido contrato teve seu prazo prorrogado através do Termo de aditamento nº 142/2025 (fls. 157-158), o qual fora enumerado como 2º ato, portanto, solicitamos a Rerratificação visto que, cronologicamente o referido ato é o 3º termo”.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 1.053/2024-SEL não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo a CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste termo de rerratificação, nos termos da Lei.

E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Aparecida de Goiânia-Goiás, _____ de _____ de 2025.

ALFREDO SOUBIHE NETO
SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA
Secretário Municipal
Contratante

CONSÓRCIO CFJ
Contratada

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____
2 _____ CPF: _____

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 184/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 6º TERMO ADITIVO Nº 11/2025 DO CONTRATO Nº 894/2020 POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA JCN ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, inscrito no CPF/MF nº 007.***.***-**.

CONTRATADA: JCN ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua FL. 5, quadra 02, lote 17, sala 01, Parque das Flores, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.380.732/0001-57, neste ato representado, pelo Sr. MARCIO ANDRE RODRIGUES NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade nº 4692485, SSP/GO, e inscrito no CPF nº 023.***.***-**.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do sistema de irrigação automatizado e poço artesiano do jardim do prédio da Cidade Administrativa incluindo o fornecimento total de peças e mão de obra.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Aplicação do reajuste contratual (INPC) retroativo a data-base de 04/06/2024.

OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Retificação do 6º Termo Aditivo nº 11/2025 do Contrato nº 894/2020.

ONDE SE LÊ:**I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 894/2020-SEL.

1.1- Fica alterada a Cláusula Terceira- Da Vigência, item 3.1 do Contrato nº 894/2020-SEL, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, do dia 20 de julho de 2025 a 20 de julho de 2026:

1.2- Fica alterada a Cláusula Quarta, subitem 4.1 do Contrato nº 894/2020-SEL, passando o valor do novo termo aditivo e o valor do reajuste do último termo aditivo ao contrato em questão, de R\$ 2.735,83 (dois mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos) para um período de 12 (doze) meses, haja vista a aplicação do índice setorial de 3,70% do INPC, que será somado ao valor anual e global do 5º termo aditivo nº 505/2024, conforme tabela abaixo: